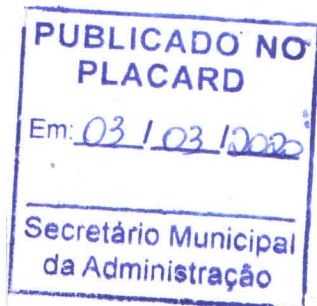


LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, DE 03 DE MARÇO DE 2020



Ronildo Donizete Alvarenga
Secretário de Administração

“Altera o inciso 1º, do art. 285, da Lei Complementar nº 1.291, de 21 de dezembro de 2018, Código Tributário Municipal, e da outras providencias”

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 285, da Lei Complementar nº 1.291 de dezembro de 2018 do Código Tributário do Município de Posse/GO, que passara a conter a seguinte redação:

I – as atividades constantes dos itens e subitens: 15,19 e 21, da lista de serviço: 5%(cinco por cento).

Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de março de dois mil e vinte.


WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE-GO
RECEBIDO**

Em: 30/03/2020
quinta feira 13:55 hs
Zilene
Protocolo